



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

LEI MUNICIPAL Nº 170/99
DE 07 DE ABRIL DE 1999

DISPÕE SOBRE A VENDA DE BENS
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender na
modalidade de leilão, a Máquina Pá Carregadeira Caterpillar Transmissão Elétrica.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 07 de Abril
de 1.999.

Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal